



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 878

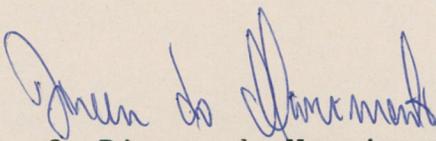
Resolve sobre requerimento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Receber o requerimento nº 5398/95, extemporâneo, do aluno **Fabiano José Carvalho Barreto**, referente ao seu pedido de quebra do pré-requisito "Microbiologia Geral A" (CBI 151) para se matricular na disciplina "Higiene Social" (FAR 292), determinando ao Colegiado do Curso de Farmácia que analise o mérito dessa solicitação.

Ouro Preto, 30 de outubro de 1995.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente em exercício